



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

TERMO DE CONTRATO Nº 2020/001 - CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 2020/001-CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019-SRP, ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE ABAETETUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA RBMF COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Abaetetuba, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, portador do RG nº **1368570** – SSP/PA e do CPF **279.796.442-04**, residente na TV. TANCREDO NEVES, 2483 - SÃO JOÃO, CEP: 68.440-000, Abaetetuba – Pará, em da Carteira de Identidade nº 1568370 SSP/PA e CPF nº 279.796.442 em Convivência com a Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **INESIO FERREIRA RODRIGUES** inscrito no Registro Geral nº **1907225** SSP/PA e no **CPF nº 307.562.602 - 30**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a CONTRATADA a Empresa **RBMF COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS**, CNPJ nº 06.916.722/0001-77, inscrição estadual nº 15.240.540-2, Endereço: Rua São Pedro, nº 68, Bairro: Atalaia, CEP: 67.013-490, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, Telefone: (91) 3231-6911, E-mail: comercial_novavida@hotmail.com, Representante Legal: Miguel Ferreira Cardoso, portadora do RG nº 3143882 SSP/PA, e CPF nº 210.821.622-72, residente e domiciliado na Rodovia Mario Covas, 1175, Condomínio Ametista, casa 29, Bairro: Coqueiro, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, CEP.: 67.113-330, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 041/2019:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Abaetetuba, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

1.2. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão ELETRÔNICO - SRP, nº 041/2019-PMA-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.3. Objeto da contratação:

1.3.1. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.837.630,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais)** em conformidade com a ARP, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V.UNT.	V. TOTAL
001	CINTO CADARÇO EM NYLON, MÍNIMO 1,20 METRO, PRETO.	CNV	UND	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
002	CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON NA COR PRETA COM PROTEÇÃO LOMBAR, COM ENGATES NA COR PRETA MATERIAL POLÍMERO.	CNV	UND	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
003	FIEL EM NYLON COM DUPLO REFORÇO NA COR BRANCO	CNV	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
004	GORRO PALA DURA, MATERIAL RIP STOP PRETO, BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO NA PARTE FRONTAL E NOME FISCALIZAÇÃO BORDADO NA COR BRANCO NAS LATERAIS.	CNV	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
005	FIEL RESTRÁTIL ESTRELA CONFECCIONADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM ENGATE DE FERRO E CORDEL PRETO DE 80CM.	NACIONAL	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
006	APITO FOX 40 CLÁSSICO PROFISSIONAL 90 DECIBÉIS	FOX	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
007	CAMISA TECIDO PV COR PRETO, BRASÃO DO DEMUTRAN 8X7 BORDADO NO LADO ESQUERDO (FRENTE) E IDENTIFICAÇÃO DO TRANSIDO BORDADO NA COR BRANCO, NO LADO DIREITO (FRENTE), ATRÁS PINTADO AGENTE DE TRÂNSITO NA COR AMARELO LIMÃO REGULAMENTADO PARA O ÓRGÃO DE TRÂNSITO	CNV	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
008	COLETE REFLETIVO NA COR VERDE FLUORESCENTE PADRÃO PARA OS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO.	CNV	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
009	PORTA TALONÁRIO EM NYLON, COM ATRACADOR NA PERNA COM VELCRO, POSSUINDO TRÊS	CNV	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	SUportes para que o mesmo se fixe ao cinto de guarnição, com três aberturas, uma grande, uma média e uma pequena.					
010	GANDOLA, COR AMARELO LIMÃO E PRETO, COM REFLEXIVO CINZA, MANGA LONGA (REMOVÍVEL POR ZÍPER) COM TECIDO RIP STOP SANTANENSE NA COR PRETO COM ESCRITURA NAS COSTAS DEMUTRAN BORDADO, E NA PARTE FRONTAL ACIMA DO BOLSO DIREITO VELCRO PARA FIXAR A BIRIBA DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO.	CNV	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
011	CALÇA CONFECCIONADA COM TECIDO RIP STOP SANTANENSE PRETO, COM REFLETIVO REGULAMENTADO PARA ÓRGÃO DE TRANSITO NA ALTURA DO BOLSO DA PERNA DA CALÇA	CNV	UND	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
012	COTURNO ULTRA LEVE COM ZÍPER ATALAIA PRETO	ATALAIA	UND	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
013	BIRIBA EM MATERIAL RIP STOP SANTANENSE PRETO, COM LINHA PRÓPRIA PARA BORDADO NA COR BRANCO, ONDE CONSTARÁ A IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE E TIPO SANGUÍNEO.	CNV	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 102.150,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V.UNT.	V. TOTAL
019	CONFEÇÃO DE CAMISA UNISEX, EM MALHA PV, GOLA POLO, SEM PINTURA. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICA DO TECIDO: (MALHA PV, COR: BRANCA) (COLORIDAS). COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE ABAETETUBA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. (TAMANHOS: P, M, G E GG).	CNV	UND	3.000	R\$ 23,99	R\$ 71.970,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

020	CONFECÇÃO DE CALÇA MASCULINA, EM BRIM. CALÇA MASCULINA EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (TAMANHO: P, M, G E GG).	CNV	UND	3.000	R\$ 34,99	R\$ 104.970,00
021	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICA DO TECIDO: (MALHA PV, COR: BRANCA) (COLORIDAS). COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE / SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO, CORES: A SER DEFINIDA, GOLA E VIÉS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE ABAETETUBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. (TAMANHOS VARIADOS)	CNV	UND	3.000	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
022	CONFECÇÃO DE BLAZER SOCIAL FEMININO, EM OXFORT.	CNV	UND	1.000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
023	CONFECÇÃO DE BONÉ, EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM, COM APLICAÇÃO DE LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. (TAMANHOS VARIADOS).	CNV	UND	2.000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
024	CONFECÇÃO DE CAMISA UNISEX, EM MALHA, BORDADA. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICA DO TECIDO: (MALHA PV, COR: BRANCA) (COLORIDAS). COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE ABAETETUBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. (TAMANHOS: P, M, G E GG).	CNV	UND	3.000	R\$ 19,39	R\$ 58.170,00
025	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL FEMININA. DESCRIÇÃO: MANGA CURTA, TECIDO EXTERNO:	CNV	UND	3.000	R\$ 51,89	R\$ 155.670,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	COMPOSIÇÃO DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, TECIDO PRÉ-ENCOLIDO, COM TINGIMENTO EM CORES, BAIXO AMARROTAMENTO, CORES: A SER DEFINIDA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COLORIDO.					
026	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA. DESCRIÇÃO: MANGA CURTA, CAVA PESPONTADA, COR: A SER DEFINIDA, TECIDO EXTERNO: COMPOSIÇÃO DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES. BAIXO AMARROTAMENTO. MANGA CURTA, CAVA PESPONTADA. TRASEIRO: COM PALA DUPLA E COM MACHO. DIANTEIRO: NORMAL COM BOLSO. CARCELA: COM 8 BOTÕES E 8 CASAS. GOLA COLARINHO FECHADO, COM BOTÃO E PESPONTO COM 01MM. LATERAL: FECHADA EM MAQUINA DE BRAÇO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COLORIDO. (TAMANHOS: P, M, G E GG).	CNV	UND	3.000	R\$ 57,89	R\$ 173.670,00
027	CONFECÇÃO DE CAMISA ESTILO ABADÁ. CARACTERÍSTICA DO TECIDO: (MALHA PV, COR: BRANCA) (COLORIDAS). COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE ABAETETUBA. (TAMANHOS: P, M, G E GG).	CNV	UND	2.000	R\$ 12,85	R\$ 25.700,00
028	CONFECÇÃO DE CALÇA FEMININA, EM BRIM. CALÇA FEMININA EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE ABAETETUBA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (TAMANHOS: P, M, G E GG)	CNV	UND	2.000	R\$ 42,99	R\$ 85.980,00
029	CONFECÇÃO DE CAMISA ALGODÃO COM MANGA COMPRIDA. ESPECIFICAÇÃO: COM GRANDE DURABILIDADE E POUCO ENCOLHIMENTO, CORES VARIADAS. (TAMANHOS: P, M, G E GG)	CNV	UND	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

030	CONFECCÃO DE CAMISA ALGODÃO COM MANGA CURTA.ESPECIFICAÇÃO: COM GRANDE DURABILIDADE E POUCO ENCOLHIMENTO, CORES VARIADAS. (TAMANHOS: P, M, G E GG)	CNV	UND	2.000	R\$ 22,89	R\$ 45.780,00
031	CONFECCÃO DE COLETES, EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINO OU FEMININA EM TECIDO BRIM SOL A SOL 100% ALGODÃO, COR: A SER DEFINIDA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE ABAETETUBA. (TAMANHOS: P, M, G E GG).	CNV	UND	1.500	R\$ 52,00	R\$ 78.000,00
032	CONFECCÃO DE BANDEIRA, EM OXFORD. DESCRIÇÃO: TAMANHO OFICIAL DE DOIS PANOS E MEIO. MATERIAL DE BOA QUALIDADE, MEDINDO: 1,06X1,63M	CNV	UND	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
033	CONFECCÃO DE MACACÃO PARA LAVAGEM, EM NYLON. ESPECIFICAÇÃO: JAQUETA EM NYLON DE PARAQUEDAS (SINTETICO) VL557, FECHAMENTO COM ZÍPER/BOTÕES DE PRESSAO ELÁSTICO REFORÇADO NA CINTURA E NOS PUNHOS, GOLA ALTA DISPENSADO O CACHECOL, TECIDO POLIESTER, MANTA ACRILICA AJUDA A PROTEGER DO FRIO, DOIS BOLSOS VERTICAIS EXTERNOS E BOLSO INTERNO, COMPOSIÇÃO: EXTERNO VL 557 100% POLIAMIDA, INTERNO MANTA 100% ACRILICO, FORRO 100% POLIESTER. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO COLORIDO.	CNV	UND	500	R\$ 156,00	R\$ 78.000,00
034	CHAPÉU ÁRABE COM ABA E OMBREIRA, EM TECIDO BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE ABAETETUBA	CNV	UND	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.233.060,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V.UNT.	V. TOTAL
035	CONFECÇÃO DE CAMISA UNISSEX, EM MALHA PV, GOLA POLO, SEM PINTURA. TAM. P/M/G/GG.	CNV	UND	1.000	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
036	CONFECÇÃO DE CALÇA MASCULINA EM BRIM.	CNV	UND	1.000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
037	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET. TAM. P/M/G/GG.	CNV	UND	1.000	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
038	CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM, COM LOGOMARCA DA SEMOB.	CNV	UND	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
039	CONFECÇÃO DE CAMISA UNISSEX, EM MALHA BORDADA. TAM. P/M/G/GG.	CNV	UND	300	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00
040	CONFECÇÃO DE CALÇA FEMININA EM BRIM.	CNV	UND	200	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
041	CONFECÇÃO DE CAMISA EM ALGODÃO COM MANGA COMPRIDA. TAM. P/M/G/GG.	CNV	UND	1.000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
042	CONFECÇÃO DE CAMISA EM ALGODÃO COM MANGA CURTA. TAM. P/M/G/GG.	CNV	UND	1.000	R\$ 24,85	R\$ 24.850,00
043	CONFECÇÃO DE COLETE EM BRIM.	CNV	UND	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
044	CONFECÇÃO DE COLETE EM OXFORD.	CNV	UND	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
045	CONFECÇÃO DE MACACÃO PARA LAVAGEM EM NYLON.	CNV	UND	1.000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
046	CHAPÉU ÁRABE COM ABA E OMBREIRA, EM TECIDO BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM.	CNV	UND	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
047	CALÇA DE BRIM COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA COM FAIXA REFLETIVA NA PERNA EM BAIXO, COR: LARANJA.	CNV	UND	500	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
048	JALECO DE BRIM, COR: VERDE BANDEIRA MECÂNICO.	CNV	UND	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
049	CAMISETA MANGA LONGA COM BOLSO. FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS E NO MEIO DO CORPO, EMBLEMA DA PREFEITURA NO BOLSO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA NAS COSTAS, COR LARANJA. TAM. P/M/G/GG.	CNV	UND	300	R\$ 25,60	R\$ 7.680,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

050	CONJUNTO DE PVC (CALÇA E JAQUETA). PARA CHUVA, MODELO MOTOQUEIRO NA COR LARANJA DE BOA QUALIDADE. TAMANHOS: P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	CNV	UND	300	R\$ 77,50	R\$ 23.250,00
051	CONJUNTO DE UNIFORMES PARA GARIS/PEDREIROS/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MÁQUINAS. JALECO GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR: AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SILCADO, TAMANHOS: P, M, G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, CALÇA GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, COR: LARANJA PADRÃO, COM ELÁSTICO TOTAL, COM BOLSO NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA, TAMANHOS: P, M,G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	CNV	UND	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 502.420,00

01.4. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de Administração a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º

1.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA– DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender as PMA/Secretarias Municipais, na sede do Município da PMA e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelas Secretarias Municipais;
- c). Na eventualidade de se verificarem a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS E ACESSÓRIOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Registro de preços que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS E ACESSÓRIOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 10/01/2020 e Encerramento em 10/01/2021.**

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

0707: Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001 2.032 Manutenção da Secretaria Munic. de Administração.

0909: Secretaria Municipal de Obras e Aviação

15 122 0006 2.056 Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1111: Departamento Municipal de Transito

20 782 0006 2.076 Operacionalização de Trânsito

1212: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 122 0005 2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 Outras Serviços de Terceiros PJ

10010000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. Fica designado o Sr. **ROSIMAX DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula: **003830-0**, para ser fiscal do contrato, celebrado com a empresa **RBMF COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS**, CNPJ: **06.916.722/0001-77**, para O Fornecimento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS E ACESSÓRIOS**.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 041/2019.

A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;

B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 041/2019:

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;

H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item “II”, da alínea “b”, e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;

f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

h) A decretação de falência;

i) A dissolução da empresa contratada;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Abaetetuba - PA, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Contratante

Secretaria Municipal de Administração
Inesio Ferreira Rodrigues
CPF nº 307.562.602 - 30
Contratante

RBMF Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios e Serviços
Miguel Ferreira Cardoso
CNPJ: 06.916.722/0001-77
Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____